

GAZETA MERCANTIL - 19 DE JANEIRO DE 2004

Contadores não vão esperar por nova lei

O prefeito César Maia decidiu alterar a nova legislação do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS). A mudança deve-se, segundo ele, a uma quebra de acordo do município de São Paulo no que se refere ao valor das alíquotas. Muitas entidades ficaram esperançosas de que venham outras alterações, como na questão da contribuição dos profissionais autônomos e das sociedades uniprofissionais - que deixou de ser por valor fixo e passou a ser por percentuais sobre receita bruta. Mas o Conselho Regional de Contabilidade do Rio (CRC-RJ) não vê muitas possibilidades de reverter essa situação e entrou com uma ação na Justiça para livrar os contadores dessa forma de cobrança.

"Na época em que a medida era apenas um projeto de lei, nós tentamos intervir junto a vereadores e à prefeitura. Conseguimos o apoio de uns, mas mesmo assim a lei acabou sendo aprovada desta forma. Não vamos aguardar novidades, mesmo porque a cobrança já está em vigor. Entramos com um mandado de segurança coletivo, com pedido de liminar em medida cautelar, para que desde já a nossa classe seja poupada dessa forma absurda de contribuição de ISS", afirma o presidente do CRC-RJ, Nelson Rocha. A alíquota para o setor foi estipulada em incidência de 5% sobre o faturamento bruto. O objetivo do conselho é que o regime de cobrança do ISS volte a ser por valor fixo.

Segundo Nelson Rocha, esse aumento de tributação provocará uma fuga de empresas prestadoras de serviço do Rio de Janeiro. "Os profissionais liberais da elite intelectual carioca vão preferir outros municípios. O conhecimento que temos é que, das grandes cidades brasileiras, apenas o Rio de Janeiro e Salvador, adotaram esse sistema de cobrança para os profissionais liberais. Nosso objetivo, com a medida judicial, é proteger o direito dos seis mil escritórios do Rio, entre pessoas jurídicas e escritórios individuais", enfatiza. Ele informa que se a medida judicial não vingar, ainda resta para o ano que vem uma esperança que vem do Congresso Nacional. "Tramita na Câmara, um projeto de autoria do Senado, que impõe que os municípios adotem o formato de contribuição de valor fixo para esses profissionais", ressalta Nelson Rocha.

O conselheiro do CRC-RJ e advogado, Walter Conceição, que patrocina a causa, explica que esta lei - sancionada em 28 de novembro - é ilegal e inconstitucional. "Isso porque o regime especial de tributação dos autônomos e das sociedades de profissionais está previsto no Decreto-Lei 406/68, que foi recepcionado pela Constituição Federal. Além disso, a Lei Complementar 116 (sancionada em agosto passado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva), que trouxe diversas modificações na disciplina do ISS, não alterou este item; embora tenham controvérsias a respeito da revogação ou não desse dispositivo", acredita o advogado.

Entre os argumentos utilizados pelo conselho na ação judicial impetrada estaria ainda a forma como a nova Lei do ISS municipal foi instituída. "O Código Tributário do Município do Rio (Lei 691/84) é uma lei tributária que, por força do que está descrito no artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, caracteriza-se como lei complementar. Portanto, esta nova lei, que é uma lei ordinária, não poderia revogar um benefício que está previsto no Código Tributário, uma lei complementar, que é superior", conclui o especialista. kicker: CRC-RJ não acredita em mudança na contribuição de autônomos e entra com ação

(Legal & Jurisprudência1)(Cristiane Crelier)